ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO
Documento nº CMON-CERT-NORM-2023-000763
Emitido pela Secretaria Administrativa em 08/10/2026 às 16:46:00

CERTIDÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE LEIS E ATOS NORMATIVOS

Período de referência: 28/02/2023 a 29/03/2023
Critério PNTP 2.6 e 20.2 · Modelo pntp-2.6-20.2-leis-atos-v2

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios 2.6 e 20.2 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência das informações pela unidade competente, não houve produção de lei municipal nem edição de ato normativo próprio — como lei complementar, emenda à Lei Orgânica, resolução, decreto ou instrução normativa — no período de 28/02/2023 a 29/03/2023. A presente certidão registra a não ocorrência no intervalo indicado.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP exige a divulgação dos atos normativos próprios e da legislação editada, com atualidade máxima de 30 dias, filtros e série histórica. A não ocorrência deve ser declarada expressamente para o período conferido.
Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 62-63 e 223-224.

Ourilândia do Norte - PA, 08 de outubro de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Katiane Silva Ribeiro
SECRETÁRIO(A) ADMINISTRATIVO(A)
Secretaria Administrativa
Matrícula CMON10034
Assinado em 08/10/2026 às 16:46:00

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO
https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/e5c3f641-7f4d-4631-b295-058b0caf3ed9
Código: **e5c3f641-7f4d-4631-b295-058b0caf3ed9**
A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital
Versão assinada